

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

DA 2ª REPROGRAMAÇÃO DO

PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU

EXERCÍCIO 2014

32ª Reunião Plenária

Brasília, DF: 17 de julho de 2014.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR**

SCS Quadra 02, Bloco C, Entrada 22, Edifício Serra Dourada, Salas 401 a 409 – Brasília/DF.

CEP: 70.300-902

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz | **Presidente**

**Conselho Diretor**

Napoleão Ferreira da Silva Neto | **Coord.** **Comissão de Ética e Disciplina**

Antônio Francisco de Oliveira | **Coord. Comissão de Exercício Profissional**

Fernando Diniz Moreira | **Coord. Comissão de Ensino e Formação**

Roberto Rodrigues Simon | **Coord. Comissão de Planejamento e Finanças**

Anderson Fioreti de Menezes | **Coord. Comissão de Organização e Administração**

**Comissão de Planejamento e Finanças**

Roberto Rodrigues Simon | **Coordenador**

Roberto Lopes Furtado | **Coordenador Adjunto**

Laércio Leonardo de Araújo

Cláudia Teresa Pereira Pires

Rodrigo Capelatto

Andrei Candiota | **Gerente Geral**

**Coordenação e Elaboração**

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

**Equipe de Elaboração**

Maria Filomena M. Paulos | **Assessora de Planejamento**

Renato Melo | **Gerente Financeiro**

Vivianne Silva | **Técnica de Nível Superior**

Brasília/DF, 18 de junho de 2014.

 INTRODUÇÃO4

1. **SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DA SEGUNDA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2014** 5
	1. Cenário de Recursos 6
	2. Limites de Aplicação de Recursos 15
	3. Da Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 15
	4. Da Disponibilização e da Aprovação 16
	5. Da Consolidação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento16
2. **CALENDÁRIO DA 2ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU - EXERCÍCIO 2014**17

 **ANEXOS**18

**ANEXO I** - CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – 2ª Reprogramação 201419

**ANEXO II** - Reestimativa da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação 201421

SUMÁRIO

**ANEXO III** - Comparativo da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação 2014 X 1ª Reprogramação 201423

**ANEXO IV** - Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – 2ª Reprogramação 201425

**ANEXO V** - Reestimativa da Receita de Anuidades de Pessoa Física – 2ª Reprogramação 201427

**ANEXO VI** - Reestimativa da Receita de Anuidades de Pessoa Jurídica – 2ª Reprogramação 201431

**ANEXO VII** - Reestimativa da Receita de RRT – 2ª Reprogramação 201435

**ANEXO VIII** - Reestimativa da Receita de Taxas e Multas – 2ª Reprogramação 201438

**ANEXO IX** – Reestimativa da Receita dos CAU/UF – 2ª Reprogramação 201440

**ANEXO X** - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – 2ª Reprogramação 2014 42

**ANEXO XI** - Aportes ao Centro de Serviços Compartilhados45

**ANEXO XII** - Modelo para Elaboração da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 201447

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compreendendo a Unidade Nacional – CAU/BR e as Unidades Estaduais – CAU/UF, autarquia criada pela Lei 12.378/2010, tem como função “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”.

O processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, que objetiva implementar as políticas e estratégias definidas para a entidade.

Por sua vez, revisões periódicas do planejamento por meio da análise do comportamento da execução das metas estabelecidas, da avaliação dos resultados alcançados, e da execução orçamentária frente à projeção inicial, viabiliza a adoção de medidas estratégicas voltadas ao aprimoramento e redirecionamento dos rumos estabelecidos no Plano de Ação, para o alcance da Missão.

Nesse contexto, as presentes Diretrizes visam nortear os CAU/UF e o CAU/BR mediante procedimentos para a adequação do Plano de Ação e Orçamento do CAU aprovado para o exercício de 2014, frente aos resultados alcançados no período janeiro a junho/14, e a novas prioridades de atuação do Conselho.

INTRODUÇÃO

# SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DA SEGUNDA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2014

Com a finalidade de orientar decisões, o Plano de Ação - composto por projetos, atividades, metas e resultados, precisa estar alinhado aos direcionadores estratégicos do Conselho, refletindo sua Missão, Visão, políticas, estratégias e prioridades na atuação em prol do fortalecimento e desenvolvimento da profissão e da arquitetura e urbanismo. Visa fornecer também condições necessárias para a gestão da estratégia focada nos resultados estabelecidos pela entidade.

As diretrizes abaixo enunciadas relacionam-se ao objetivo principal desta Reprogramação:

• Adotar uma abordagem sistêmica nas decisões de destinação de recursos, de modo que os planos de ação reflitam as prioridades de atuação do Conselho.

* Refletir as alterações nas metas e resultados do Plano de Ação – projetos e atividades, frente aos resultados alcançados no período janeiro a junho/14, na forma do aprovado para o exercício (1ª Reprogramação do CAU) e novas prioridades de atuação do Conselho.
* Destinação estratégica dos recursos do Conselho em projetos prioritários.
* Revisão e incremento nas metas e resultados estabelecidos para o PROJETO DE FISCALIZAÇÃO, visando refletir a estratégia do CAU, para essa função prioritária.
* Revisão do cenário das receitas de arrecadação, frente ao ocorrido no período janeiro a maio/14 e a projeção para o período junho a dezembro.
* Adequação na destinação dos recursos face às alterações nos projetos e atividades.
* As atividades para os recursos destinados à participação dos CAU/UF e do CAU/BR no Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, bem como a da participação dos CAU/UF nas despesas do Centro de Serviços Compartilhados, refletindo o aprovado para essas ações.

• Assegurar flexibilidade aos Planos e Orçamentos visando permitir que decisões tomadas na previsão inicial aprovada, com base em uma perspectiva temporal mais longa, possam ajustar-se a restrições derivadas do comportamento da receita estimada, e mudanças na conjuntura econômica.

* Incorporação, nos projetos e atividades, dos custos com pessoal decorrente de indenizações trabalhistas dos funcionários temporários, face ao desligamento por força do concurso público.
* Incorporação dos recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores, como receitas de capital.

Visando **resultados**, a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento deve observar os princípios da **coerência,** **transparência**, **simplicidade** e **flexibilidade**, e considerar as seguintes premissas que darão coesão à proposta de reprogramação:

* a análise da execução, no período janeiro a junho/14 frente ao plano aprovado, orienta a definição de novas estratégias, metas e resultados;
* os processos de reformulação de estratégia e orçamentação são integrados, e ocorrem em momentos distintos e sucessivos. Primeiramente, é realizada a reformulação da estratégia, que terá como produto os redirecionamentos de metas e resultados nos Planos de Ação de cada CAU/UF e o do CAU/BR, os quais, depois de negociados e validados, orientam a elaboração das respectivas reprogramações orçamentárias. A reformulação da estratégia de atuação de cada CAU/UF e da Unidade Nacional, coerente com a realidade local e compatível com os Direcionadores Estratégicos do CAU, é a base para orientar a realocação de recursos;
* a avaliação sistemática de resultados para aperfeiçoar a atuação do Conselho, indicando medidas corretivas e preventivas, medindo a eficácia e efetividade da atuação do CAU;
* o equilíbrio orçamentário (despesas iguais a receitas).

## Cenário de Recursos

A construção do Cenário de Reestimativa de Recursos do CAU é peça fundamental no processo de elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e do Orçamento.

Visa definir novos parâmetros a serem utilizados nas estimativas de receitas e despesas, de forma a indicar prioridades que irão orientar as decisões de gastos, essenciais para o desenvolvimento e manutenção das atividades do CAU no exercício de 2014.

 **O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/BR é composto de:**

RECEITAS CORRENTES

* receitas da cota parte (20%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT, multas e juros sobre obrigações dos profissionais com o Conselho pagas com atraso;
* receitas de aplicações financeiras; e
* outras receitas.

RECEITAS DE CAPITAL

* receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro).

**O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/UF é composto de:**

RECEITAS CORRENTES

* receitas das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT, multas e juros sobre obrigações dos profissionais com o Conselho pagas com atraso (80%);
* receitas de aplicações financeiras;
* receitas do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (somente para os CAU/UF contemplados no CAU Básico); e
* outras receitas.

RECEITAS DE CAPITAL

* receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro).
	+ 1. **Receitas de Arrecadação**

A reestimativa das receitas de arrecadação, considerando o realizado no período janeiro a maio/14 (fonte: Siccau/Gerfin, em 31/05/14), e a projeção para o período junho a dezembro/14, totaliza R$ 102,7 milhões, o que representa uma variação positiva de 8,6% frente às estimativas iniciais de R$ 94,6 milhões.

Importante mencionar que, pelos estudos realizados em julho de 2013, na forma demonstrada nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2014, foi estimado o índice de 6% para a correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), índice que atualiza os valores das anuidades e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT cobradas pelo CAU, na forma do disposto na Lei 12.378/2010.

***Essa projeção, ao final do exercício, apontou para um índice oficial de 5,58%, apenas 0,42 pontos abaixo do previsto, índice que corrigiu o valor das anuidades para R$ 413,21 e do RRT para R$ 70,83.***

Nesse contexto, os valores de anuidades e RRT revistos para 2014, a serem utilizados pelo CAU na reestimativa de suas receitas, estão apresentados no Quadro I a seguir:

 **Quadro 01. Valor de anuidade e RRT**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Previsão da Programação (R$)** | **2ª Reprogramação (R$)** |
| Anuidade (PF e PJ) | 414,50 | 413,21 |
| RRT | 71,15 | 70,83 |

Com base nas informações disponíveis no Sistema de Informação e Comunicação do CAU – Siccau, em 31/05/14, a quantidade de arquitetos e urbanistas ativos[[1]](#footnote-1) no CAU situava-se em 116.904 profissionais, com uma adimplência de 73,8%, ou 86.298 arquitetos e urbanistas pagantes. Nesse contexto, a inadimplência média situava-se em 26,2%, ou seja, dos profissionais ativos, 30.606, não haviam efetuado pagamento de qualquer parcela da anuidade (Anexo V.I).

No período também se constatou que dos profissionais ativos, que haviam optado por pagamento parcelado da anuidade, seja em 2, 3, 4 ou 5 parcelas, a inadimplência média salta para 34%, com o total de 8.570 profissionais que não liquidaram seus parcelamentos (Anexo V.III).

Esse resultado apresenta o índice em patamares bem superiores ao projetado para o exercício, ou seja, 6,5%. Os profissionais pagantes respondem por aproximadamente 85% dos previstos para o exercício (101.732), conforme Anexo V.I. Frente a esses resultados, para que as metas estabelecidas sejam alcançadas, há a necessidade de adoção de medidas de gestão objetivando a: (i) redução dos níveis de inadimplência; (ii) proporcionar aos profissionais e às empresas de arquitetura e urbanismo condições de quitar suas obrigações com o Conselho.

Ainda no tocante aos profissionais ativos previstos para 2014, *108.759*, conforme projeções efetuadas com base nas informações disponíveis no Siccau, em 23/07/13, verifica-se que a meta proposta já foi alcançada. Considerando esse resultado, e a projeção para o período junho a dezembro/14, ***a meta revista e apresentada nesta proposta de reprogramação é de 121.104 profissionais ativos***, até 31/12/2014 (Anexo V.I).

Com base nas informações disponíveis no Siccau, em 31/05/14, a quantidade das empresas de arquitetura e urbanismo, totalizavam 12.877 ativas[[2]](#footnote-2) com uma adimplência de 64%, ou 8.242 empresas pagantes de anuidades. Nesse contexto, a inadimplência média situava-se em 36%, ou seja, das empresas ativas, 4.635, não haviam efetuado pagamento de qualquer parcela da anuidade (Anexo VI.I).

No período também se constatou que das empresas ativas, que haviam optado por pagamento parcelado da anuidade, seja em 2, 3, 4 ou 5 parcelas, a inadimplência média salta para 44%, com o total de 1.060 empresas que não liquidaram seus parcelamentos (Anexo VI.III).

Esse resultado apresenta o índice em patamares bem superiores ao projetado para o exercício, ou seja, 7,7%. As empresas pagantes refletem o índice de aproximadamente 65% do previsto para o exercício (12.638), conforme demonstrado no Anexo VI.I. Frente a esses resultados, para que as metas estabelecidas sejam alcançadas, há a necessidade de adoção de medidas de gestão objetivando a: (i) redução dos níveis de inadimplência; (ii) proporcionar aos profissionais e às empresas de arquitetura e urbanismo condições de quitar suas obrigações com o Conselho.

Ainda no tocante às empresas ativas, previstas para 2014, no total de 13.697, conforme projeções efetuadas com base nas informações disponíveis no Siccau, em 23/07/13, verifica-se um índice de efetivação desse segmento junto ao CAU, de 94%. Esse resultado aponta uma tendência de que a meta prevista para exercício seja alcançada. Dessa forma, como não há disponibilidade de maiores informações sobre possíveis entrantes no CAU, no período junho a dezembro/14, ***será mantida a previsão inicial das empresas ativas, ou seja, 13.697 (Anexo VI.I)***.

Para os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, as informações do Siccau, no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2014, apontam para 323.445 RRT emitidos. Frente às projeções para 2014 (*687.822*), verifica-se um índice de realização de 47% (Anexo VII.I). Esse resultado, e considerando os níveis médios de sazonalidade ocorridos em 2012 e 2013, focando o 2º e 3º quadrimestre, apontam para uma superação da meta prevista. Considerando o realizado e a projeção para o período junho a dezembro/14, ***a meta revista e apresentada nesta proposta de reprogramação é de 806.675 RRT,*** até 31/12/2014 (Anexo VII.II).

Com base nessas informações, para elaboração da reestimativa da arrecadação de 2014, as premissas consideradas foram:

* Receitas de arrecadação – auferidas no período janeiro a maio/14 (posição Siccau em 31 de maio de 2014).
* Projeção das receitas de anuidades de pessoa física – no período de junho a dezembro, considerando:
	+ **Profissionais ativos – 121.104**
		1. Posição Siccau em 31/05/14 – 116.904
		2. Entrantes (70% da previsão de formandos) – 4.200
	+ **Profissionais pagantes – 111.922**
		1. Posição Siccau em 31/05/14 – 86.298
		2. Inadimplentes 30.606 – redução em 70% - 21.424
		3. Entrantes (70% da previsão de formandos) – 4.200
		4. *Inadimplentes nos parcelamentos solicitados – 8.570 – recuperação de 70% - 5.999. Este número não entra no cálculo da quantidade de profissionais pagantes tendo em vista que nas informações do Siccau, em 31/05/14, já estavam contemplados.*
* Projeção das receitas de anuidades de pessoa jurídica, no período junho a dezembro considerando:
* **Empresas ativas – 13.697**
	+ - 1. Posição Siccau em 31/05/14 – 12.877
			2. Pelas premissas mantivemos o total previsto – 13.697
* **Empresas pagantes – 11.487**
	+ - 1. Posição Siccau em 31/05/14 – 8.242
			2. Inadimplentes 4.635 – redução em 70% – 3.245
			3. *Inadimplentes nos parcelamentos solicitados – 1.060 – recuperação em 70% - 742. Este número não entra no cálculo da quantidade de empresas pagantes tendo em vista que nas informações do Siccau, em 31/05/14, já estavam contempladas.*
* Projeção das receitas de RRT, no período junho a dezembro considerando:
	+ - **RRT – 806.675**
			1. Posição Siccau em 31/05/14 – 323.445
			2. **Posição Siccau em 30/04/14 – 245.190 (base para o cálculo da projeção)**
			3. Projeção para o 2º quadrimestre (17% de crescimento sobre o 1º quadrimestre) – 286.872
			4. Projeção para o 3º quadrimestre (12% de crescimento sobre o 1º quadrimestre) – 274.613

***Nota:*** *a base dessa projeção está referendada no comportamento sazonal de emissão de RRT em 2012 e 2013. Na projeção, de forma conservadora e por não dispormos de uma série histórica mais ampla, foi adotado o índice de 50% da média das variações, entre quadrimestres, ocorridas naqueles exercícios.*

* Projeção das receitas de taxas e multas, no período junho a dezembro considerando:
* Posição dos recebimentos, em 31/05/14 (Siccau/Gerfin) – 2,2% sobre o total arrecadado de anuidades e RRT
* Projeção para o período junho/dezembro/14 – mantida a taxa de 2% sobre a o total de anuidades e RRT nesse período

***Nota:*** *Esta proposta de reestimativa de receitas de arrecadação não contempla projeções para anuidades de exercícios anteriores (2012 e 2013) uma vez que, as informações disponíveis nos sistemas utilizados pelo CAU referem-se apenas aos valores arrecadados, já computados no valor total (em torno de 6%). Nesse contexto, sem o quantitativo de profissionais e empresas ainda em débito ficam prejudicadas as bases de análise.*

Para a reprogramação do Plano e Orçamento do CAU – exercício 2014, a reestimativa das receitas de arrecadação no total de R$ 102,7 milhões, oriundas de anuidades – R$ 43,2 milhões; RRT – 57,3 milhões; e taxas e multas – R$ 2,2 milhões; está demonstrada nos quadros 02 e 03 a seguir. O detalhamento, por estado, consta no Anexo III:

**Quadro 02. Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT - Programação Atual X 2ª Reprogramação – (Quantidade)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Programação Atual** | **Proposta - 2ª Reprogramação 2014** | **Var.** |
|  **%** |
| Arquitetos e Urbanistas Ativos | 108.759 | 121.104 | 11,4 |
| **Arquitetos e Urbanistas Pagantes** | **101.729** | **111.922** | **10,0** |
| Inadimplência (média) | 6,5% | 7,6% | 16,9 |
| Empresas Ativas | 13.697 | 13.697 | 0,0 |
| **Empresas Pagantes** | **12.638** | **11.487** | **-9,1** |
| Inadimplência (média) | 7,7% | 16,1% | 109,1 |
| **RRT** | **687.822** | **806.675** | **17,3** |

 **Quadro 03. Reestimativa das receitas do CAU – Programação Atual X 2ª Reprogramação – (Valores em R$)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Programação Atual** | **Exec. Jan. a Mai./14** | **Projeção Jun. a Dez./14** | **Proposta 2ª Reprogramação2014** | **VARIAÇÃO** |
| **VALOR** |  **%** |
| Anuidade Pessoa Física  |  38.809.933  |  27.704.814  |  10.898.369  |  38.603.183  | - 206.750  | -0,5 |
| Anuidade Pessoa Jurídica |  5.002.721  |  3.183.932  |  1.462.332  |  4.646.264  | - 356.457  | -7,1 |
| RRT |  48.938.564  |  22.910.406  |  34.379.078  |  57.289.484  |  8.350.920  | 17,1 |
| Taxas e Multas | 1.855.024  |  1.229.067  |  934.796  |  2.163.863  |  308.839  | 16,6 |
| **TOTAL** |  **94.606.242**  |  **55.028.219**  |  **47.674.575**  |  **102.702.794**  |  **8.096.552**  | **8,6** |

Fonte da Execução: Siccau/Gerência Financeira em 31/05/14.

Considerando as premissas que norteiam a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, as novas projeções para as receitas de arrecadação do CAU, no montante de R$ 102,7 milhões, e que a distribuição determinada em Lei é de 80% para os CAU/UF e 20% para o CAU/BR, tem-se a seguinte destinação:

* **CAU/UF – R$ 82,2 milhões**
* **CAU/BR – R$ 20,5 milhões**

A reestimativa das receitas de arrecadação dos CAU/UF, considerando o realizado no período janeiro a maio/14 (fonte: Siccau/Gerfin, em 31/05/14), e a projeção para o período junho a dezembro/14, totaliza R$ 82,2 milhões, o que representa uma variação positiva de 8,6% frente às estimativas iniciais de R$ 75,7 milhões. Para o CAU/BR a reestimativa das receitas de arrecadação, considerando o realizado no período de janeiro a maio/14 (fonte: Siccau/Gerfin, em 31/05/14), e a projeção para o período de junho a dezembro/14, totaliza R$ 20,5 milhões, o que representa uma variação positiva de 8,6% frente às estimativas iniciais de R$ 18,9 milhões.

Do valor destinado aos CAU/UF, a posição por região apresenta-se na forma do quadro 04 a seguir. O detalhamento por CAU/UF consta do Anexo IX.

 **Quadro 04. Reestimativa das receitas dos CAU/UF – Programação Atual X 2ª Reprogramação – (Valores em R$ 1,00)**



Os índices de variação, demonstrados no quadro anterior decorrem primordialmente de aumento na projeção de RRT e de Taxas e Multas; e da redução na projeção de anuidades devido ao comportamento da efetiva quantidade de arquitetos e urbanistas e empresas ativas e pagantes (posição Siccau, em 31/05/2014), frente às projeções iniciais elaboradas com base nas informações existentes no Siccau, em julho/13.

O detalhamento da nova projeção das receitas totais, e por anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, RRT, e taxas e multas, encontra-se nos Anexos II a IX.

A projeção das receitas, por CAU/UF, apresenta-se no Anexo X.

* + 1. Receita de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)

Com o encerramento do balanço do exercício de 2013, o CAU/BR e os CAU/UF deverão incorporar na composição de suas receitas, para o exercício de 2014, as decorrentes dos saldos de exercícios anteriores (superávit financeiro).

Esses recursos, que constituem as **receitas de capital**, somente poderão ser utilizados, pelos CAU/UF e pelo CAU/BR, em programação de imobilizações diversas (imóveis e móveis), ou seja, **despesas de capital.**

* + 1. Receita de Fundo Apoio Financeiro aos CAU/UF

Os CAU/UF contemplados com Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, enquadrados como CAU Básico (Anexo X.II), deverão incorporar esses recursos na composição de suas receitas, demonstrando nos projetos e atividades sua destinação, na forma aprovada pela Resolução nº27 (institui o Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências).

Os recursos decorrentes do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, somente poderão ser utilizados, pelos CAU Básico, para **despesas correntes** (custeio). No tocante aos recursos contemplados para os CAU/Básico, para **custeio dos Serviços Compartilhados**, os recursos somente poderão ser utilizados para **na atividade específica** (Anexo X.II). No Anexo XI estão demonstrados os CAU/UF contemplados nesse enquadramento e os respectivos valores, como aprovado na reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, em 24 de janeiro de 2014.

## Limites de Aplicação de Recursos

Os limites e condições de alocação dos recursos orçamentários para o exercício de 2014, no tocante às despesas com Pessoal, Encargos e Benefícios, observam o limite máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre a soma das Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras e Outras Receitas Correntes, no exercício.

***Nota:*** *Esse limite não considera as despesas decorrentes das rescisões contratuais dos funcionários temporários, face ao concurso público para a formação do quadro permanente de pessoal do CAU.*

## Da Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento

O CAU/BR e os CAU/UF elaborarão a proposta de Reprogramação de seus Planos de Ação e Orçamento, contendo as seguintes peças:

1. plano de ação por projeto e atividade – na forma do Anexo XII.
2. cenário de receitas – valores e critérios de projeção. As receitas de arrecadação observam as metas contempladas nestas Diretrizes.
3. orçamento – na forma dos centros de custo do Plano de Ação .
4. parecer da Comissão de Planejamento e Finanças do respectivo CAU/UF.
5. aprovação da proposta de reprogramação do Plano de Ação e Orçamento, pelo Plenário do CAU/UF.

## Da Disponibilização e da Aprovação

A Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento e os critérios utilizados para embasar a reestimativa das receitas, deverão ser formalmente remetidos ao CAU/BR, para o endereço eletrônico planejamento@caubr.gov.br, **até o dia 12 de agosto/14.**

## Da Consolidação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento

O CAU/BR elaborará a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU considerando as propostas de cada CAU/UF, apreciadas pela Comissão de Planejamento e Finanças, submetendo à aprovação do Plenário em sua reunião ordinária de **setembro/14.**

Após a aprovação, o CAU/BR comunicará aos respectivos CAU/UF e fará publicar, no Diário Oficial da União, a reprogramação orçamentária aprovada, **até 17 de setembro/14.**

# CALENDÁRIO DA 2ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU - EXERCÍCIO 2014

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **DATA** |
| Aprovação das Diretrizes pelo Plenário do CAU/BR | 17 de julho/14 |
| Envio das Diretrizes aos CAU/UF e unidades do CAU/BR |  Até 21 de julho/14 |
| Elaboração da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento pelos CAU/UF e CAU/BR  | 21 de julho a 12 de agosto/14 |
| Assessoramento técnico aos CAU/UF e unidades do CAU/BR na elaboração de sua reprogramação | 21 de julho a 12 de agosto/14 |
| Disponibilização da 2ª Reprogramação dos Planos e Orçamento dos CAU/UF para o CAU/BR | Até 12 de agosto/14 |
| Análise das propostas da 2ª Reprogramação dos Planos e Orçamento pela Comissão de Planejamento e Finanças | 12 a 23 de agosto/14 |
| Elaboração da Consolidação da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU | Até 02 de setembro/14 |
| Aprovação pelo Plenário do CAU/BR da 2ª Reprogramação do Plano e Orçamento do CAU | 12 de setembro/14 |
| Envio aos CAU/UF, a aprovação da 2ª Reprogramação do Plano e Orçamento do CAU, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR | Até 14 de setembro/14 |
| Envio, pelo CAU/BR, da 2ª Reprogramação Orçamentária para publicação no Diário Oficial da União | Até 17 de setembro/14 |

|  |  |
| --- | --- |
|  ANEXO I - | CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – 2ª Reprogramação 2014 |
| ANEXO II - | Reestimativa da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação 2014 |
| ANEXO III- | Comparativo da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação 2014 X 1ª Reprogramação 2014 |
| ANEXO IV- | Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – 2ª Reprogramação2014 |
| ANEXO V- | Reestimativa da Receita de Anuidades de Pessoa Física – 2ª Reprogramação 2014 (V.I – Quantitativo; V.II – Valores; V.III – Posição Frente a Parcelas não Liquidadas) |
| ANEXO VI- | Reestimativa da Receita de Anuidades de Pessoa Jurídica – 2ª Reprogramação 2014 (V.I – Quantitativo; V.II – Valores; V.III – Posição Frente a Parcelas não Liquidadas) |
| ANEXO VII- | Reestimativa da Receita de RRT – 2ª Reprogramação 2014 |
| ANEXO VIII- | Reestimativa da Receita de Taxas e Multas – 2ª Reprogramação 2014 |
| ANEXO IX- | Reestimativa da Receita dos CAU/UF – 2ª Reprogramação 2014 |
| ANEXO X- | Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – 2ª Reprogramação 2014 – Aportes dos CAU/UF e do CAU/BR |
| ANEXO X.I- | Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – 2ª Reprogramação 2014 –Destinação dos Recursos por CAU/Básico |
| ANEXO XI- | Aportes ao Centro de Serviços Compartilhados |
| ANEXO XII- | Modelo para Elaboração da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2014 |

ANEXOS

* **CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – 2ª Reprogramação do Exercício de 2014.**

ANEXO I

ANEXO I – CAU/UF – Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – 2ª Reprogramação do Exercício de 2014 **(Fonte: SICCAU, em 31/05/14)**

ANEXO II

* **Reestimativa da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**

**ANEXO II – Reestimativa da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**



ANEXO III

* **Comparativo da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação 2014 x 1ª Reprogramação 2014**

**ANEXO III – Comparativo da Receita Total do CAU – 2ª Reprogramação x 1ª Reprogramação 2014**



ANEXO IV

* **Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**

**ANEXO IV – Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**



* **Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Quantitativo e Valores – 2ª Reprogramação do Exercício de 2014**

ANEXO V

**ANEXO V.I – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – 2ª Reprogramação do Exercício 2014 (Quantitativo)**



**ANEXO V.II – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – 2ª Reprogramação do Exercício 2014 (Valores em R$1,00)**



**ANEXO V.III – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Posição frente a parcelamentos não pagos integralmente** Fonte (Quantitativo): Siccau/ Gerência Financeira em 31/05/2014.

ANEXO VI

* **Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Quantitativo e Valores – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**

**ANEXO VI.I – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – 2ª Reprogramação do Exercício 2014 – (Quantitativo)** 

**ANEXO VI.II - Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – 2ª Reprogramação do Exercício 2014 – (Valores em R$ 1,00)**



**ANEXO VI.III – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Posição frente a parcelamentos não pagos integralmente**



ANEXO VII

* **Reestimativa da Receita de RRT – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**

**ANEXO VII.I – Reestimativa da Receita de RRT (Jan. a Mai./14 // Projeção Jun. a Dez./14)– 2ª Reprogramação do Exercício 2014**



**ANEXO VII.II – Reestimativa da Receita de RRT (Quadrimestres)– 2ª Reprogramação do Exercício 2014**



ANEXO VIII

* **Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**

**ANEXO VIII – Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**



ANEXO IX

* **Reestimativa da Receita dos CAU/UF – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**

**ANEXO IX – Reestimativa da Receita dos CAU/UF – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**



ANEXO X

* **Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (Aportes e Destinações) – 2ª Reprogramação do Exercício 2014**

**ANEXO X.I – Fundo de Apoio – Aporte Financeiro (Exercício 2014)**



**ANEXO X.II – Fundo de Apoio – Exercício 2014 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico**



* **Centro de Serviços Compartilhados**

ANEXO XI

**ANEXO XI – Centro de Serviços Compartilhados**



ANEXO XII

* **Modelo para Elaboração da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2014**

**Anexo II – Modelo para Elaboração da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2014**













1. Arquitetos e Urbanistas ativos: corresponde aos profissionais que efetuaram qualquer tipo de movimentação no Siccau. [↑](#footnote-ref-1)
2. Empresas de Arquitetura e Urbanismo ativas: corresponde às empresas que efetuaram qualquer tipo de movimentação no Siccau. [↑](#footnote-ref-2)